



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2860/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 2854/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.

O SENHOR LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO, que a cobrança da tarifa de água e esgoto pelo consumo mensal que teve início em 03 de janeiro de 2018 tem apresentado valores excessivos e elevados nas contas em decorrência de vazamento na rede de água e esgoto do imóvel, cujos reparos ainda não foram providenciados, ou em virtude de consumo elevado no mês anterior em que a cobrança da tarifa no município ainda era única;

CONSIDERANDO, a necessidade de tempo para que os proprietários de imóveis com vazamento providenciam os reparos necessários na rede de água e esgoto, além da conscientização da população quanto ao consumo racional deste recurso natural em escassez;

Considerando, que os problemas obtidos no sistema de abastecimento de água e esgoto, no período de 02 a 19 de Janeiro de 2018, no Poço São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 2854, de 28 de dezembro de 2017 em todos os seus termos, que dispõe sobre o reajuste de Tarifas e Serviços Complementares de Água e Esgoto no Município de Pirangi, para o dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As tarifas públicas e serviços complementares ficam reajustadas em 5,30% (cinco unidades e trinta centésimas por cento), passando a ser aplicados na seguinte conformidade:

TABELA IV – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO:

1 – FORNECIMENTO DE ÁGUA

Consumo em metros cúbicos (m3)

Sem hidrômetro	59,30
Até 12 m3 (mínimo)	20,34
De 13 a 20 m3	1,64
De 21 a 50 m3	2,53
De 51 a 100 m3	3,36
Acima de 100 m3	5,93

2 – COLETA DE ESGOTO

Valor a ser cobrado pelo serviço de coleta de esgoto corresponde a 70 % do valor do consumo de água.

3 – Para as ligações sem esgoto será cobrado a valor de consumo correspondente a 30 m3.

4 – Os serviços complementares serão cobrados de acordo com a tabela abaixo.

SERVIÇOS	ÁGUA	ESGOTO
Recolocação ou substituição de ramal	126,61	230,21
Desobstrução de ramal de esgoto	- :-	117,08
Substituição de Hidrômetro	95,41	- :-
Ligações (vide obs.1)	254,92	303,69
Extensão adicional de rede ou ramal (vide obs. 2)	66,16	110,93
Conserto de cavalete	37,97	- :-
Ligações (vide obs. 3)	52,48	52,48

OBS:

(1) Inclui o hidrômetro, cavalete e mão de obra

(2) Se houver necessidade de prolongamento de rede acima de 15 m

(3) Preço da mão de obra, o material deverá ser fornecido pelo consumidor e previamente aprovado pela Concessionária dos Serviços Públicos de Água /Esgoto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2854/2017, de 28/12/2017.

Município de Pirangi, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandada publicar, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 4

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2603/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2074/2010, de 01 de julho de 2010, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, nº 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI	40.620.533-4	3º Lugar	Prof. De Ed. Básica II - Artes	36	25 HORAS SEMANAIS

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2604/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 488

Página 4 de 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora SANTA JOSELINE DE SOUZA, RG nº 24.320.551-X., ocupante do cargo de COLETORA DE LIXO do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Escriturária, sem redução salarial, no Setor de Almoxarifado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de janeiro de 2018 à 23 de março de 2018; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
EDITAL Nº 11/2018

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 05/02/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: 05/02/2018, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controlador de acesso desarmado, para controle de acesso físico nas unidades municipais. Para controlar movimentação de pessoal, combater aglomerações de pessoas estranhas ao serviço nos locais determinados, zelar pela segurança patrimonial e dos funcionários, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas, pelo período de doze, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201, ou pelo site www.pirangi.sp.gov.br

Pirangi, 22 de Janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal